



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

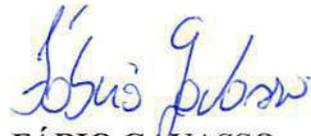
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005DAC1234B1A

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013.


VERGILIO DALSOQUIO
Vereador PPS


POLESELLO
Vereador PTB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MARILDA SAVI
Vereadora PSD


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


JANE DELALIBERA
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005D664F3E3CD



INDICAÇÃO Nº 103/2013

INDICO INSTALAÇÃO DE SUPERPOSTE NO RESTANTE DA AVENIDA TANCREDO NEVES.

PROFESSOR GERSON - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalação de Superposte no restante da Avenida Tancredo Neves.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que atualmente a Avenida Tancredo Neves está dotada de Super Postes até a altura da Perimetal Noroeste e que nada mais normal do que a conclusão deste belo projeto, que teve início através de uma parceria entre a Prefeitura de Sorriso, ainda na gestão passada e a Secretaria de Estado das Cidades;

Considerando o grande fluxo de veículos que trafega por esta tão importante avenida, uma vez que ela é fundamental para o acesso às regiões leste e oeste da cidade; e que a iluminação proposta oferecerá além de mais segurança ao motorista, também maior conforto ao conduzir seu veículo;

Considerando a necessidade de aumentar a segurança dos pedestres que ali transitam, uma vez que há dominado em nosso município grande onda de assaltos a pedestres e neste interim é oportuno lembrar que a Avenida Tancredo Neves, principalmente na altura dos Bairros Bela Vista e Jardim Primavera, necessita urgentemente de iluminação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de abril de 2013.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005DA25409DEA

INDICAÇÃO Nº 104/2013

INDICO A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO CRUZAMENTO ENTRE A RUA PASSO FUNDO COM A RUA PANAMBI NO BAIRRO SÃO MATEUS NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

IRMÃO FONTENELE - DEM, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado a o Exmo, Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalação de Semáforo no cruzamento da Rua Passo Fundo com a Rua Panambi, no Bairro São Mateus, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a referida localização tem grande fluxo de alunos e veículos, nos horários de entrada e saída de aula, e em especial no horário de pico;

Considerando que, próximo a este cruzamento temos a Escola Municipal Walter Leite, a Escola Estadual Ignácio Shewinski e o Cemeis São Domingos, sendo portanto, importante a colocação de um semáforo no referido cruzamento;

Considerando que a sinalização de trânsito serve para orientar, advertir, informar, regular e controlar de forma adequada circulação de pedestres e veículos pelas vias terrestres;

Vale salientar, que com a implantação deste sistema de sinalização no local indicado, estaremos dando mais segurança a todos que por ali trafegam;

Considerando que, a referida Indicação visa humanizar o trânsito e torná-lo mais seguro e civilizado.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013.


IRMÃO FONTENELE
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



000057C64E4F6AC

INDICAÇÃO Nº 105 /2013

INDICAMOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PRIMAVERA.

MARLON ZANELLA - PMDB e PROFESSOR GERSON
Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia a Srª. Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Srº. Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de realizar reforma e ampliação na Escola Municipal Primavera do Distrito de Primavera.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, o prédio necessita de reparos, que podem ser consertados enquanto não oferecem riscos;

Considerando que, com a grande quantidade de crianças que freqüentam esta escola, faz-se assim necessário, a ampliação e adequação do espaço físico, para o pleno atendimento;

Considerando que a construção de novas salas irá atender o Programa Mais Educação do Governo Federal, onde serão realizadas oficinas as quais necessitarão de mais espaço físico, sendo importante e necessária a ampliação da escola;

Considerando que o prédio da Escola Municipal Primavera encontra-se necessitando de grandes reparos, tendo em vista, que é importante uma constante averiguação nas instalações elétricas;

Considerando que, com as necessidades reais e atuais do referida escola, há a necessidade de se realizar reforma e ampliação no mesmo, para que possamos proporcionar maior conforto e disponibilidade de estudo, dentro dos princípios a que se propõe a nossa constituição;

Considerando que o espaço da educação infantil é pequeno e necessita de reforma pois tal espaço é um elemento a mais no processo educativo. Criar os espaços modificados e aproveitar os objetos variados e disponíveis no ambiente proporciona novas possibilidades para brincar e ao mesmo tempo desenvolvem o raciocínio da criança, além de aguçar sua curiosidade;

Considerando que esta é uma reivindicação dos professores, moradores e principalmente dos pais de alunos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005D9850396DF



INDICAÇÃO Nº 106/2013

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS NA AVENIDA LUIZ AMADEU LODI, ENTRE AS AVENIDA NATALINO JOÃO BRESCANSIN E TANCREDO NEVES, NO CENTRO DA CIDADE.

BRUNO STELLATO - PDT E VEREADORES ABAIXO

ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Leoci Maziero (Keko), Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade urgente da implantação de estacionamento para veículos na Avenida Luiz Amadeu Lodi, entre as Avenidas Natalino João Brescansin e Tancredo Neves, no Centro da Cidade.**

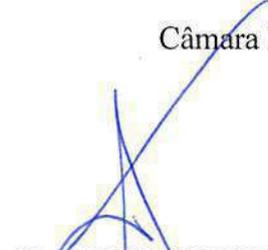
JUSTIFICATIVAS

Considerando que com o aumento de empresas que estão se instalando nessa Avenida e devido o tamanho, faz-se necessário a adequação do estacionamento, objetivando melhorar o trânsito na cidade, não colocando em risco a vida dos pedestres, ciclistas e até mesmo os veículos que estacionam na lateral da Avenida;

Considerando que com a efetivação destes empreendimentos muitos veículos estacionarão neste local, favorecendo o fluxo de veículos nestas Avenidas;

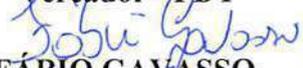
Considerando que é uma reivindicação de comerciantes, motoristas e transeuntes da Avenida Luiz Amadeu Lodi.

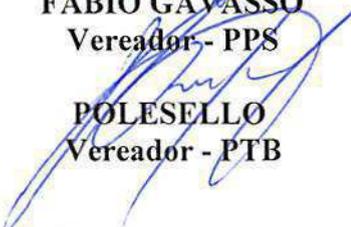
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2013.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador - PR


MARILDA SAVI
Vereadora - PSD


BRUNO STELLATO
Vereador - PDT


FÁBIO GAVASSO
Vereador - PPS


POLESELLO
Vereador - PTB


JANE DELALIBERA
Vereadora - PR


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005DC05039751



INDICAÇÃO Nº 107/2013

INDICAMOS IMPLEMENTAR, A NÍVEL MUNICIPAL, O PROGRAMA NACIONAL DE ESTÍMULO AO PRIMEIRO EMPREGO PARA OS JOVENS - PNPE, MEDIANTE CONVÊNIO COM O SINE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E OUTROS ÓRGÃOS.

BRUNO STELLATO - PDT E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Rafael Reis, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e ao Senhor Rogério Martins da Rocha, Coordenador do SINE em Sorriso, **versando sobre a necessidade de implementar, a nível municipal, o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, mediante convênio com o SINE, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e outros Órgãos.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens/PNPE (Lei nº 10.748 de 22 de Outubro de 2003) tem como principais objetivos:

- Promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização;
- Criação de postos de trabalho para jovens;
- Preparação para o mercado de trabalho e inclusão social;
- Preparação para ocupações alternativas geradoras de renda;
- Fortalecimento da participação da sociedade em todo processo (desde a formulação de políticas e ações de gerações de trabalho e renda).

Considerando o que determina no Artigo 1º da Lei Federal nº 1055/02, que institui o programa “Primeiro Emprego”: “Fica instituído no município o Programa Primeiro Emprego destinado a fomentar o mercado de trabalho no âmbito municipal”;

Considerando que o Artigo 2º da mesma Lei Federal estabelece que: “O Programa tem como objetivo a inserção no mercado de trabalho de jovens iniciantes entre 16 a 24 anos, por meio de políticas de incentivo do governo municipal em convênio com as empresas da cidade, visando fortalecer a geração de emprego e renda”;

Considerando que, o PNPE tem por objetivo o atendimento de jovens com idade de 16 a 24 anos em situação de desemprego involuntário, que não tenham tido vínculo



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005DC05039751

empregatício anterior, sejam integrantes de famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo, estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental, médio, ainda, cursos de educação de jovens e adultos ou que tenham concluído o ensino médio e que estejam devidamente cadastrados nas unidades executoras do Programa.

Considerando que, as empresas interessadas poderão receber orientações e formalizar seus termos de adesão ao PNPE, mediante convênio, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que manterá cadastro atualizado para esta finalidade, podendo, a partir daí, a Secretaria Municipal de Ação Social realizar o cadastro dos jovens para o PNPE, encaminhando-os às empresas contratantes, desde que atendidas as habilidades específicas por elas exigidas e a proximidade entre a residência do jovem e o posto de trabalho.

Considerando que esta campanha publicitária esclarecerá os empresários locais, mostrando as vantagens que lhes trará o Programa Primeiro Emprego;

Considerando que os Municípios, ao implantarem este Programa através de lei municipal, estarão aptos a firmar convênio com a União e os Estados, visando inserir no mercado de trabalho jovens e adultos que nunca tiveram oportunidade de emprego;

Considerando que em nossa cidade, o déficit de empregos para jovens e adolescentes, já que centenas de jovens, incluindo-se estudantes de famílias de baixa renda, não conseguem uma oportunidade de emprego ou estágio por falta de experiência;

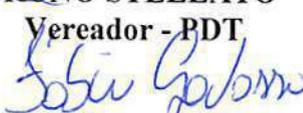
Considerando a necessidade do Município se empenhar em fazer parte deste programa, no afã de que esta juventude e, também aqueles sem qualificação técnica, possam ter a chance de ter uma experiência, de ser útil e de ter uma pequena renda, através do Programa Primeiro Emprego.

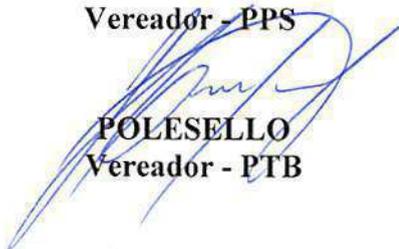
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013

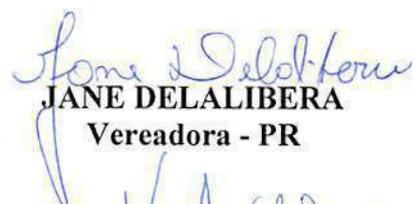

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador - PR


MARILDA SAVI
Vereadora - PR


BRUNO STELLATO
Vereador - PDT


FÁBIO GAVASSO
Vereador - PPS


POLESELLO
Vereador - PTB


JANE DELALIBERA
Vereadora - PR


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005D7A4E46049

INDICAÇÃO Nº 108 /2013

INDICO A REFORMA DA QUADRA DE AREIA EXISTENTE NO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO n° 02 OU CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA QUADRA NA ÁREA CENTRAL DA FUTURA PRAÇA DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

MARLON ZANELLA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, a Senhora Marisa de Fátima Dos Santos Netto, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, ao Senhor Leoci Mazieiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com cópia a Senhora Carmem Maria dos Santos, Subprefeita do Distrito de Boa Esperança, **versando sobre a necessidade de reforma da quadra de areia existente no equipamento comunitário n° 02 nas proximidades da Rua das Camélias esquina com a Rua dos Ipês, ou construção de uma quadra nova na área central da futura praça do Distrito de Boa Esperança.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que com a reforma ou construção dessa quadra estaremos beneficiando os moradores que residem no Distrito;

Considerando que, a quadra de areia existente no local necessita urgentemente de uma reforma, sendo talvez mais propício construir uma nova devido as condições atuais da mesma. Com este investimento estaremos proporcionando uma opção de lazer para os jovens, adultos, crianças e idosos do referido Distrito;

Considerando que desta forma estaremos incentivando a prática de esportes que pode reduzir consideravelmente os riscos de doenças, auxiliar na formação do corpo e a socialização;

Considerando ser uma reivindicação dos moradores do Distrito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2013.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



00005DD44C600F9

INDICAÇÃO Nº 109/2013

INDICO O INCENTIVO, VIA CONVÊNIOS, COM AS CLÍNICAS TERAPÊUTICAS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE SORRISO - MT.

DIRCEU ZANATTA – PMDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 e 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, **versando sobre a necessidade incentivar, via convênios, as clínicas terapêuticas de recuperação de dependentes químicos de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o tratamento em clínicas terapêuticas pode ajudar a promover a reinserção social dos dependentes químicos;

Considerando que temos três clínicas de dependentes químicos em nosso município que contribuem com a saúde pública e precisam de incentivo do município;

Considerando que estas clínicas podem melhorar e tratar os dependentes químicos;

Considerando que o tratamento nas clínicas terapêuticas é um passo importante para que estas pessoas voltem a ter uma vida normal, com trabalho e bom relacionamento familiar;

Considerando que o caso de dependentes químicos em nosso município é caso de saúde pública;

Considerando que é reivindicação da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013.

Dirceu Zanatta
DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005E2454F4FCB



INDICAÇÃO Nº 110 /2013

INDICO A INSTALAÇÃO DE UM PORTÃO ELETRÔNICO NO SAGUÃO DE ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVETE LOURDES ARENHARDT

MARILDA SAVI - PSD, Vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e a Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de instalação de um portão eletrônico no saguão de entrada da Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt.**

JUSTIFICATIVAS

A Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt, atende hoje, cerca de mil e quinhentos (1.500) alunos e possui mais de setenta (70) professores, além de outros profissionais.

A Escola possui um vasto espaço físico, porém necessita de algumas adequações, para melhor atender as necessidades dos alunos.

Com a instalação de um portão eletrônico na entrada da Escola, entre o saguão e a secretaria, o monitoramento de entrada e saída de pessoas, torna-se mais eficaz, já que o fluxo é intenso.

Considerando que o controle do fluxo de pessoas, traz segurança para alunos, professores e demais funcionários e mais tranquilidade para os pais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2013.

MARILDA SAVI
Vereadora PSD



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005E2E4C68EA2



INDICAÇÃO Nº 111/2013

INDICO A PRESENÇA DE MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

DIRCEU ZANATTA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e a Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de disponibilizar monitores para o transporte escolar no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a necessidade de uma pessoa para acompanhar o embarque e desembarque de crianças com segurança e fiscalizar a ordem no interior dos veículos é indispensável;

Considerando que muitos acidentes graves já foram registrados a alguns anos, além de agressões e vandalismo;

Considerando que o monitor em transporte escolar tem a função de auxiliar no embarque e desembarque seguro dos escolares e seus pertences, auxiliarem na acomodação dos escolares, alertarem os escolares para manterem seus pertences em ordem e para evitar perdas e/ou danos, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança;

Considerando que é uma reivindicação de pais de alunos e motorista do transporte escolar de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2013.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005E9C1424EC6

INDICAÇÃO Nº 112 /2013

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º AO 5º ANO, NO BAIRRO ROTA DO SOL.

POLESELLO – PTB, VERGILIO DALSOQUIO – PPS E FÁBIO GAVASSO - PPS, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de construção de uma Escola Municipal de 1º ao 5º ano, no Bairro Rota do Sol.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a construção de uma Escola Municipal no referido Bairro, é de extrema necessidade, pois o bairro está em grande expansão, com centenas de famílias residindo no mesmo;

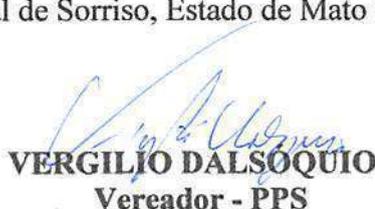
Considerando que a referida escola beneficiará seus moradores, pois as crianças com idade escolar precisam deslocar-se até o bairro Jardim Amazônia, onde está localizada a escola mais próxima ao Bairro;

Considerando que entre os dois Bairros, existe uma área de preservação, onde não tem iluminação pública adequada, e muito distante para que as crianças do Bairro se desloquem até a escola mais próxima, correndo risco de acidentes e outros tipos de violências que possam ocorrer;

Considerando que estaremos beneficiando e valorizando a população que reside neste bairro e que merece nossos cuidados e atenção, proporcionando a estes moradores uma melhor qualidade de vida, além do objetivo maior que é a aquisição de conhecimentos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.


POLESELLO
Vereador PTB


VERGILIO DALSOQUIO
Vereador - PPS


FABIO GAVASSO
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005EBA141AAF1

INDICAÇÃO Nº 113 /2013

INDICAMOS AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEIS DO BAIRRO SÃO DOMINGOS.

POLESELLO – PTB, VERGILIO DALSOQUIO – PPS E FÁBIO GAVASSO - PPS, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 A 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia a Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de ampliação e reforma do Cemeis do bairro São Domingos.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Cemeis do Bairro São Domingos necessita de algumas reformas, e também de ampliação para conseguir atender a demanda de crianças, que vem aumentando a cada ano;

Considerando que com o aumento no número de vagas, estaremos permitindo às mães o acesso ao mercado de trabalho;

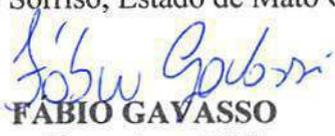
Considerando que a construção de novas salas de aula permitirá atender alunos que hoje se encontram em espaços apertados e também os alunos que não conseguiram vaga para o ano letivo;

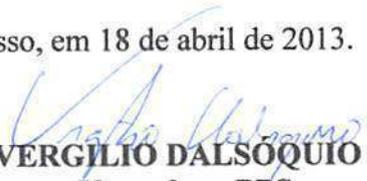
Considerando que o espaço da educação infantil é como um elemento a mais no processo educativo, e não somente um local de trabalho, é antes de tudo um recurso, um parceiro do professor na sua prática educativa. Criar os espaços modificados e aproveitar os objetos variados e disponíveis no ambiente proporciona novas possibilidades para brincar e ao mesmo tempo desenvolvem o raciocínio da criança, além de aguçar sua curiosidade em explorar, promovendo dessa forma sua autonomia;

Considerando que com um espaço físico maior, estaremos proporcionando um melhor conforto e também melhor qualidade de ensino para essas crianças.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.


POLESELLO
Vereador - PTB


FABIO GAVASSO
Vereador - PPS


VERGILIO DALSOQUIO
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005EC4141AFB8

INDICAÇÃO Nº 114 /2013

INDICAMOS AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMEIS DO BAIRRO SÃO JOSÉ

POLESELLO – PTB, VERGILIO DALSOQUIO – PPS E FÁBIO GAVASSO - PPS, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 A 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia a Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de ampliação e reforma do Cemeis do bairro São José.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Cemeis do Bairro São José necessita de algumas reformas e também de ampliação, sendo que com a construção de novas salas de aula permitirá atender alunos que hoje se encontram em espaços apertados e também os alunos que não conseguiram vaga para o ano letivo;

Considerando que com o aumento no número de vagas, estaremos permitindo às mães o acesso ao mercado de trabalho;

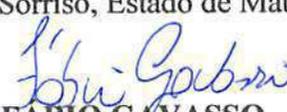
Considerando que, esta propositura vem de encontro com as necessidades reais e atuais do CEMEIS São José, visando proporcionar maior conforto e disponibilidade de estudo, dentro dos princípios a que se propõe a nossa constituição;

Considerando que o espaço da educação infantil é como um elemento a mais no processo educativo, e não somente um local de trabalho, é antes de tudo um recurso, um parceiro do professor na sua prática educativa. Criar os espaços modificados e aproveitar os objetos variados e disponíveis no ambiente proporciona novas possibilidades para brincar e ao mesmo tempo desenvolvem o raciocínio da criança, além de aguçar sua curiosidade em explorar, promovendo dessa forma sua autonomia;

Considerando que com um espaço físico maior, estaremos proporcionando um melhor conforto e também melhor qualidade de ensino para essas crianças.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.


POLESELLO
Vereador - PTB


FABIO GAVASSO
Vereador - PPS


VERGILIO DALSOQUIO
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005EB014197EA

INDICAÇÃO Nº 115 /2013

INDICAMOS AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II, NO BAIRRO INDUSTRIAL.

POLESELLO – PTB, VERGILIO DALSÓQUIO – PPS E FÁBIO GAVASSO - PPS, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 A 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia a Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de ampliação e reforma da Escola Municipal Papa João Paulo II, no Bairro Industrial.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o prédio da referida Escola, necessita de algumas reformas e a construção de mais salas de aula, para proporcionar mais conforto e melhores condições de estudo aos alunos;

Considerando que com a grande quantidade de estudantes desta unidade, há a necessidade constante de ampliar e adequar o espaço físico, para o pleno atendimento de todas as necessidades estudantis, acompanhando o crescimento e as necessidades;

Considerando a necessidade de construir uma sala para que os professores tenham um local adequado para planejar melhor suas aulas;

Considerando ser dever do Poder Público, primar pela educação em nosso município, sendo assim, esta proposição vem de encontro com as necessidades reais e atuais;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.


POLESELLO
Vereador - PTB


VERGILIO DALSÓQUIO
Vereador - PPS


FÁBIO GAVASSO
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005EA64E4EC76

INDICAÇÃO Nº 116/2013



INDICO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA, PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA, SEMANALMENTE OU QUINZENALMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

MARLON ZANELLA - PMDB, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal com cópia ao Senhor Marciano José Cé, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de disponibilizar profissionais (médicos) nas áreas de ginecologia, pediatria e fonoaudiologia, semanalmente ou quinzenalmente para atender a população dos Distritos do município de Sorriso - MT**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que existe um grande número de pacientes que para obterem atendimento de especialidades médicas, deslocam-se dos distritos até a sede do município, geralmente com transporte pago pelo Poder Público, perdendo um dia de trabalho, e tendo despesas com alimentação;

Considerando que para o município de Sorriso é mais econômico deslocar um profissional de cada especialidade mencionada (médico) até os distritos para realizar o atendimento no local do que pagar diversas passagens para os pacientes irem até a sede do município;

Considera-se plausível o atendimento das especialidades que possuem maior número de atendimentos, e dependendo da população de cada distrito, uma vez por semana ou quinzenalmente, o que facilita a disponibilização de médicos, que atendendo desta forma não necessitam morar nos distritos;

Considerando que, a Constituição Federal do Brasil garante no artigo 6º (São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, também na Lei Orgânica de Sorriso, no capítulo III, seção II da saúde, art.79 (A saúde é um direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos, devendo ser de acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação);



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005EA64E4EC76

Considerando a existência de um grande número de famílias que residem nos distritos de Boa Esperança, Primavera e Caravágio, e necessitam de um atendimento com qualidade;

Considerando que os moradores dos Distritos são merecedores de atendimento digno quanto ao atendimento de suas necessidades relativas à saúde, bem como, serem atendidas de forma que ofereça conforto e bem-estar, sendo que estas condições são atinentes ao Poder Público, especialmente da área de saúde;

Considerando ser uma reivindicação de todos os moradores.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB